



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

DECRETO Nº 5.751, DE 24 DE JANEIRO DE 2023

"NOS TERMOS DO ARTIGO 3º, DA LEI N.º: 3.023/2022, DISPÕE SOBRE A ADEQUAÇÃO DA REMUNERAÇÃO MÍNIMA DA CLASSE DOCENTE DO QUADRO DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, AO PISO SALARIAL PROFISSIONAL NACIONAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69 da Lei Orgânica;

CONSIDERANDO que o parágrafo único, do artigo 5º, da Lei Federal nº 11.738, de 16 de Julho de 2008, estabelece que o piso salarial profissional nacional do magistério público da educação básica será atualizado, anualmente, no mês de Janeiro;

CONSIDERANDO a Portaria nº 67, de 04 de Fevereiro de 2022, do Ministério da Educação, a qual atualizou o piso salarial profissional nacional do magistério público para o exercício de 2022;

CONSIDERANDO, ainda, a Lei Municipal nº 3.023, de 26 de Abril de 2022, a qual tratou de dispor sobre a adequação de remuneração mínima da classe docente do quadro do magistério da educação básica ao piso salarial profissional nacional do magistério público da educação básica para o exercício de 2022 no Município de Itapevi;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

CONSIDERANDO, por fim, atualização do piso salarial nacional dos profissionais do Magistério da Educação Básica pública para o exercício de 2023 através da Portaria nº 17, de 16 de Janeiro de 2023, do Ministério da Educação;

DECRETA:

Art. 1º O piso salarial para os profissionais do magistério público municipal da educação básica será de R\$ 4.420,55 (quatro mil, quatrocentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos), na forma da Portaria nº 17, de 16 de Janeiro de 2023, do Ministério da Educação que apresenta piso salarial nacional dos profissionais do Magistério da Educação Básica pública para o exercício de 2023.

§ 1º O piso nacional da categoria é o valor mínimo que deve ser pago aos professores do magistério público da educação básica, em início de carreira, para a jornada de 40 horas semanais.

§ 2º Os vencimentos iniciais referentes às demais jornadas de trabalho serão proporcionais ao valor mencionado no caput deste artigo.

Art. 2º Para fins e abrangência desta Lei, considera-se integrante da Classe Docente o profissional investido nos cargos de Professor de Educação Básica I (PEB I), Professor de Educação Básica II (PEB II), com efetivo exercício da docência e ao suporte pedagógico à Educação Infantil, Ensino Fundamental e à Educação Especial.

Parágrafo único. Aplica-se aos profissionais da classe docente que estão aposentados pela regra da paridade, junto ao regime de Previdência Própria (ItapeviPrev).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

Art. 3º O valor referente à atualização do piso salarial relativo aos meses de Janeiro a Abril de 2022, nos termos da Lei Federal nº 11.738, de 16 de Julho de 2008, Portaria nº 67, de 04 de Fevereiro de 2022, do Ministério da Educação e da Lei Municipal nº 3.023, de 26 de Abril de 2022, eventualmente não quitados, tanto para ativos ou inativos, deverão ser adimplidos conforme os critérios e valores das normas mencionadas neste artigo.

Art. 4º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Itapevi, 24 de janeiro de 2023.

IGOR SOARES EBERT
PREFEITO

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 24 de janeiro de 2023.

WAGNER JOSÉ FERNANDES
SECRETÁRIO DE GOVERNO